



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**  
**MESA DIRETORA – BIÊNIO 2015/2016**

---

**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“*INSTITUI E REGULAMENTA A VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”**

A criação de verba de natureza indenizatória objetiva prover o custeio da atividade parlamentar. O exercício parlamentar deve estar diretamente relacionado às atribuições constitucionais conferidas aos membros do Poder Legislativo, constituindo-se notadamente na função legislativa, além das funções típicas de fiscalização e controle, e atípicas, de natureza executiva e jurisdicional.

O exercício da vereança pressupõe a consecução do interesse público, de maneira que a atuação do vereador deve se pautar nos princípios que regem a administração pública, como a LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, EFICIÊNCIA, TRANSPARENCIA e SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.

A possibilidade de criação de tal espécie de parcela indenizatória, seja nominada de *verba de gabinete*, *verba de pronto atendimento*, *verba de desempenho parlamentar* e, mais recentemente, **VERBA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR**, esta deve ser tida tão somente como a fixação de um limite orçamentário para a realização de gastos desta natureza, comprovados e autorizados pelo agente ordenador de despesas que assumirá a responsabilidade de seus atos junto aos órgãos responsáveis pelo controle interno do Poder Legiferante.

Por tais razões, é que desde logo contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares Municipais, para o acolhimento e aprovação da presente propositura.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 31 de Março de 2015.

  
**MARIA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS**  
**PRESIDENTE**